

DECRETO Nº 3967/82

de 06 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$......
27.884.609,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2536, de 17 de novembro de 1981, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$27.884.609,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e nove cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2529, de 03 de novembro de 1981, destinado a fazer face às despesas decorrentes das reformas e ampliações em escolas conforme convênio firmado com a CONESP - Construções Escolares do Estado de São Paulo, e que terá a seguinte discriminação:

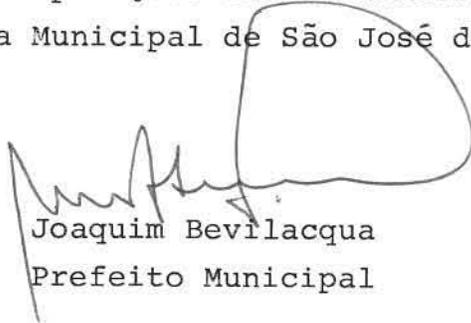
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

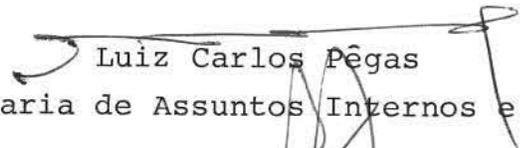
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421881.54	Construção e Ampliação de Escolas/Convênio CONESP	
10.11-4110	Obras e Instalações	27.884.609,00

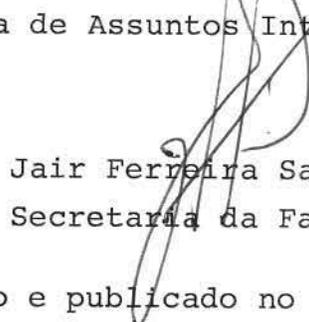
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação proveniente do convênio com a CONESP- Construções Escolares do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de abril de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

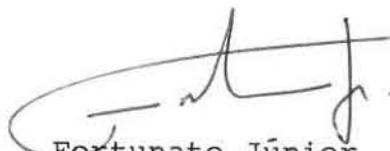

Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

cont. do decreto nº 3967/82 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias
do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior

Setor Formalização de Atos